

**AUTÓGRAFO N°039/2022**  
**PROJETO DE LEI N°048/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 048/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

**A P R O V A:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Administrativo, a seguir:

005001.1236100013.100 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 459061 – Aquisição de Imóvel, Fonte de Recurso 1111000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), e Fonte de Recurso 1120000000 – Salário Educação, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalizando R\$ 3.500.000,00.

**Art. 2º** – Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação das dotações a seguir e do superávit financeiro verificado no exercício anterior:

– 005004.1236500113.024 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL PINDOBAS NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1111000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação, no valor de R\$ 459.000,00; Fonte de Recurso 2120000000 – Transferência do Salário Educação, no valor de R\$ 540.000,00, totalizando R\$ 999.000,00;



– 003001.0412200012.011 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA – INSS, 469071– Principal da Dívida Contratual Resgatado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 469073 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);

– 007001.2060600173.036 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA, 449052 – Equipamento e Material Permanente, no valor R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais);

– 007001.2060600182.051 – MANUTENÇÃO DO VALE FEIRA, 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

– Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, na Fonte de Recurso 21200000000 – Transferência do Salário Educação, no valor de 900.000,00 (novecentos mil reais), totalizando R\$ 3.500.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
Presidente

**ALDI MARIA CALIMAN**  
1ª Secretária

**WALACE RODRIGUES DE SOUZA**  
2º Secretário

